



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0835

terça-feira, 11 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO/ 6º ADITIVO

PÁGINA 03:

Portaria 082, de 10 de março de 2025

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 04:

Ato da Mesa nº 01, de 07 de março de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0835

terça-feira, 11 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/ 6º ADITIVO

Contrato nº 112/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 350/2021. Processo Apenso nº 667/2025. Contratado: **Amendola & Amendola Software Ltda.** Objeto: Fica Aditado em 10% para os serviços de implantação do Sistema de Controle e Gerenciamento do ISSQN, com a inclusão da locação de software, com o valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), totalizando aproximadamente R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), até 18 de outubro de 2025, conforme Cláusula Décima Primeira, prevista no referido contrato. Assinatura: 28/02/2025. Guzolândia-SP, 10/03/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 082, de 10 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentar ao seguinte servidor:

- CÉLIA REGINA DOS SANTOS MIRANDA INACIO, 30 dias, a partir
06/03/2025 a 04/04/2025, referente ao período de 2024/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 06/03/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ato da Mesa nº 01, de 07 de março de 2025.

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o do artigo 20, inciso V da L.O.M e de acordo com o, Item "5", inciso I do artigo 17, do Regimento Interno, autorizada pelo Decreto nº 3011, de 07 de março de 2025, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2310 de 30 de outubro de 2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025 promulga o seguinte Ato:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
001 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20.000,00

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 07 de março de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Ezequias Rodrigues Lopes
Vice-Presidente

José Gonçalves dos Santos
1º Secretário

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1087 – FONE (17)36371102 – FAX 36371102 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 51.842.326/0001-05 e-mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br